



CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos § 2º, V, e § 3º do art. 58 da Constituição Federal, dos arts. 1º e 2º da Lei nº 1.579/1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, no que couber, este último dispositivo aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMI do INSS, consoante o art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido ora formulado de CONVOCAÇÃO para que preste depoimento o senhor JOSÉ CARLOS OLIVEIRA (AHMED MOHAMAD OLIVEIRA ANDRADE), EX-PRESIDENTE DO INSS (NOVEMBRO DE 2021 A MARÇO DE 2022) E EX-MINISTRO DO TRABALHO E DA PREVIDÊNCIA (MARÇO DE 2022 A DEZEMBRO DE 2022), na condição de INVESTIGADO, pelos fatos e fundamentos que na sequência são expostos.

JUSTIFICAÇÃO

A convocação do senhor José Carlos Oliveira, que presidiu o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e, subsequentemente, o Ministério do Trabalho e da Previdência durante um período crítico da fraude bilionária ora investigada, é uma medida inadiável e indispensável para a elucidação completa dos fatos. Investigações da Polícia Federal, no âmbito da "Operação Sem Desconto", que apura um desvio de R\$ 6,3 bilhões entre 2019 e 2024, revelaram uma nebulosa e preocupante rede de transações financeiras que conecta diretamente o círculo íntimo do ex-presidente a figuras-chave ligadas à Confederação Nacional de



Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais (Conafer), uma das entidades protagonistas nos descontos fraudulentos. Ignorar tais conexões seria uma falha imperdoável desta Comissão, tratando com inaceitável superficialidade indícios contundentes que apontam para uma potencial arquitetura de corrupção e tráfico de influência no coração da Previdência Social.

A análise da Polícia Federal é demolidora e exige esclarecimentos urgentes que apenas o convocado pode fornecer. O fato de o senhor José Carlos Oliveira manter sociedades empresariais com um auxiliar administrativo de baixa renda, o qual, por sua vez, foi receptor de valores de um assessor direto da presidência da Conafer e realizou transações financeiras com o próprio ex-presidente do INSS, configura um roteiro clássico e altamente suspeito de triangulação financeira, possivelmente desenhado para movimentar recursos de terceiros ou ocultar atividades não declaradas. A situação agrava-se com o envolvimento de sua filha, Yasmin Ahmed Hatheyer Oliveira, como beneficiária de pagamentos de outro indivíduo atrelado ao esquema. Alegações de que seu nome surge de forma "secundária" são uma tentativa fútil de minimizar uma teia de relações financeiras que, sob a ótica de qualquer investigação séria, demanda apuração rigorosa e aprofundada.

Ademais, para além dos robustos indícios de envolvimento direto, a gestão do senhor José Carlos Oliveira à frente do INSS é marcada por uma notória e assombrosa passividade diante da escalada de um esquema predatório que subtraía os parques recursos de aposentados e pensionistas. Sua administração coincide com o auge da fraude, porém não há registros de ações efetivas ou de uma postura combativa para estancar a sangria nos cofres da Previdência. É imperativo que esta CPMI investigue se essa inércia foi fruto de incompetência administrativa, negligência dolosa ou, na pior das hipóteses, uma omissão calculada para proteger interesses escusos. O depoimento do ex-presidente é, portanto, crucial para que se possa discernir entre a falha de gestão e a cumplicidade, fornecendo a esta Comissão os subsídios necessários para mapear a responsabilidade da alta cúpula



do INSS na facilitação de uma das maiores fraudes já perpetradas contra os cidadãos mais vulneráveis do país.

Dessa forma, considera-se que o senhor JOSÉ CARLOS OLIVEIRA (AHMED MOHAMAD OLIVEIRA ANDRADE), EX-PRESIDENTE DO INSS (NOVEMBRO DE 2021 A MARÇO DE 2022) E EX-MINISTRO DO TRABALHO E DA PREVIDÊNCIA (MARÇO DE 2022 A DEZEMBRO DE 2022), tem muito a colaborar com os trabalhos desta Comissão. Roga-se, portanto, o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, 28 de julho de 2025.

Senador Izalci Lucas
(PL - DF)



Assinado eletronicamente, por Sen. Izalci Lucas

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1355342397>